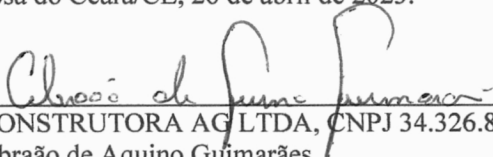
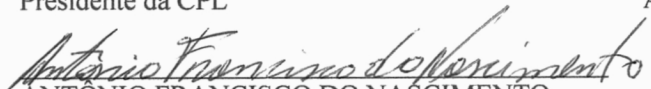



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023-SEDUC

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2023, às 09h:00min (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, bairro Centro, na cidade de Viçosa do Ceará, estado do Ceará; estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, composta pela presidente Sra. Flávia Maria Carneiro da Costa e seus membros Sr. Antônio Francisco do Nascimento e a Sra. Mayara Silva Cavalcante, para recebimento dos envelopes de Documentos de Habitação e Propostas de Preços dos interessados em participar do certame. Apresentou documentação 01 (uma) licitante interessada, conforme relacionado adiante. Inicialmente, a Comissão de Licitação fez a pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> para verificar a idoneidade do licitante participante, que é o seguinte: CONSTRUTORA AG LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.326.829/0001-09, representada pelo seu sócio o Sr. Abraão de Aquino Guimarães, CPF 015.981.723-44. Com observância nas disposições contidas na Concorrência Pública nº 01/2023-SEDUC, cujo objeto é a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, recebendo os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Propostas de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das Propostas de Preços, devido ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Dando continuidade a fase de habilitação com a abertura do envelope “Documentos de Habilitação” da empresa participante, onde toda documentação foi rubricada pela Comissão de Licitação e licitante presente. Diante da análise da comissão de licitação e equipe técnica de engenharia fora declarada **HABILITADA** a empresa: 1) CONSTRUTORA AG LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.326.829/0001-09, tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas. Após a divulgação do resultado e dando continuidade, a Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante presente se o mesmo iria interpor recurso contra a sua decisão. O representante da empresa declarou em ata sua renúncia desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações vigente. A Comissão consignou o ato de desistência na Ata, e passou para a fase abertura e julgamento da Proposta de Preços. A presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope Proposta de Preços, que foi analisada e rubricada pela Comissão. Diante da análise da Comissão Permanente de Licitação e parecer técnico do Setor de Engenharia, foi declarada **CLASSIFICADA** a PROPOSTA DE PREÇOS da empresa: 1) CONSTRUTORA AG LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.326.829/0001-09, com o valor global de R\$ 1.478.141,09 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil cento e quarenta e um reais e nove centavos), tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas. Sagrando-se **VENCEDORA** a empresa **CONSTRUTORA AG LTDA., CNPJ 34.326.829/0001-09**, que apresentou a proposta com o menor valor global de **R\$ 1.478.141,09 (um milhão quatrocentos e setenta e oito mil cento e quarenta e um reais e nove centavos)**, como resta demonstrado no mapa comparativo de preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da Proposta de Preços e, novamente perguntou se o participante presente iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Estando presente à sessão e desistindo do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão de Licitação e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 12h:00min (doze horas). Viçosa do Ceará/CE, 26 de abril de 2023.


FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da CPL


CONSTRUTORA AG LTDA, CNPJ 34.326.829/0001-09
Abraão de Aquino Guimarães


ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro da CPL


MAYARA SILVA CAVALCANTE
Membro da CPL